



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência (GABPRES)
Departamento de Gestão Estratégica e Planejamento (DEGEP)
Divisão de Apoio e Assessoramento Técnico aos Órgãos
Colegiados Administrativos (DICOL)

SUBCOMISSÃO PARA PROMOÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS (COPRO)

Legislação:

Instituído pelo Ato Executivo nº 135/2019, publicado no DJERJ de 06/06/2019.

Membros:

Juiz(a) SERGIO LUIZ RIBEIRO DE SOUZA;
Juiz(a) VANIA MARA NASCIMENTO GONCALVES;
Juiz(a) MARIA AGLAE TEDESCO VILARDO;
Juiz(a) ADRIANA RAMOS DE MELLO;
Juiz(a) RAQUEL SANTOS PEREIRA CHRISPINO;
Juiz(a) MÔNICA LABUTO FRAGOSO MACHADO;
Juiz(a) LUCIA MOTHE GLIOCHE;
Juiz(a) ANA HELENA DA SILVA RODRIGUES;
Juiz(a) JULIANA KALICHSZTEIN;
Juiz(a) VANESSA DE OLIVEIRA CAVALIERI FELIX;
Juiz(a) DANIEL KONDER DE ALMEIDA;
Juiz(a) LARISSA MARIA NUNES BARROS FRANKLIN DUARTE;
Juiz(a) LORENA PAOLA NUNES BOCCIA;
Juiz(a) INGRID CARVALHO DE VASCONCELLOS;
Sr(a) PEDRO MARQUES ROMANO;
Sr(a) IVANA ESTEVES CASTRO PEÇANHA;
Sr(a) DENISE DE LIMA SANTOS;
Sr(a) ELIANA OLINDA ALVES;
Sr(a) LUDMILA DE AZEVEDO CARVALHO;
Sr(a) ANDREIA CRISTINA ALVES PEQUENO.



Av. Erasmo Braga, 115 – 9º andar – Sala 905 – Lâmina I - Centro
Rio de Janeiro/RJ – CEP 20020-903 -Tel.: + 55 21 3133-3323

E-mail: dgesp.deaco@tjrj.jus.br – PROT. 3163



SQ-21868

Válido até 19/01/2023

Atribuições:

I – promover o desenvolvimento, definir diretrizes e ações e editar avisos pela CEVIJ para garantia da execução das medidas protetivas nas varas com competência em infância e juventude, no âmbito deste Tribunal de Justiça;

II - sistematizar os Cadastros de Adoção;

III – cuidar dos acessos e das diretrizes e ações dos bancos de dados dos sistemas Módulo Criança e Adolescente - MCA, Quero uma Família, Cadastro Nacional de Adoção, Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos, Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei e demais bancos de dados da Infância e da Juventude;

IV - promover o debate e fomentar a elaboração do plano político-pedagógico das entidades de acolhimento, em parceria com os Conselhos de Defesa de Direitos, Universidades, Varas de Infância, demais setores de apoio às equipes técnicas e à CEVIJ, bem como com outros órgãos governamentais e não-governamentais;

V - promover o desenvolvimento, definir diretrizes e gerir os Núcleos de Valorização da Paternidade, da Busca de Origem e de Diálogo para o Idoso;

VI - intermediar o diálogo entre as Universidades e as Instituições protetivas, articulando para que atendam ao ordenamento do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), readequando e estruturando os processos de trabalho em prol da infância.



Av. Erasmo Braga, 115 – 9º andar – Sala 905 – Lâmina I - Centro
Rio de Janeiro/RJ – CEP 20020-903 -Tel.: + 55 21 3133-3323

E-mail: dgesp.deaco@tjrj.jus.br – PROT. 3163



SQ-21868

Válido até 19/01/2023